

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N 02/2020

Processo Origem n. 44800/2019

Processo 2020 n. 3032724/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/06/2019 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" - AME ITAPEVI**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n. 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.966.500-8, CPF n. 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Rua Príncipe de Gales, nº 821, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por sua Presidente, Adriana Berringer Stephan, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade R.G nº 19.230.137, CPF nº 149.011.988-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 44800/2019, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" - AME ITAPEVI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais e de custeio no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" - AME ITAPEVI**, a partir de julho do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, e o ANEXO TÉCNICO I nos itens II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2020 (ESPECIALIDADES MÉDICAS); II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2020; II.3 Cirurgias Ambulatoriais Maiores; II.4 Cirurgias Ambulatoriais Menores no ano de 2020 e II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2020, do presente Contrato de Gestão assinado em 01/06/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 15.022.632,00 (quinze milhões, vinte e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais) onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75, no exercício de 2020 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	CUSTEIO	T.A. 02/2020
Janeiro	1.331.886,00	1.331.886,00
Fevereiro	1.331.886,00	1.331.886,00
Março	1.331.886,00	1.331.886,00
Abril	1.331.886,00	1.331.886,00
Maio	1.331.886,00	1.331.886,00
Junho	1.331.886,00	1.331.886,00
Julho	1.331.886,00	1.171.886,00
Agosto	1.331.886,00	1.171.886,00
Setembro	1.331.886,00	1.171.886,00
Outubro	1.331.886,00	1.171.886,00
Novembro	1.331.886,00	1.171.886,00
Dezembro	1.331.886,00	1.171.886,00
TOTAL	15.982.632,00	15.022.632,00

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2020 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	1.939	1.939	1.939	1.939	1.939	1.939	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	1.300	19.434
Interconsulta	826	826	826	826	826	826	783	783	783	783	783	783	9.654
Consulta Subsequente	3.395	3.395	3.395	3.395	3.395	3.395	3.066	3.066	3.066	3.066	3.066	3.066	38.766
Total	6.160	6.160	6.160	6.160	6.160	6.160	5.149	5.149	5.149	5.149	5.149	5.149	67.854

Especialidades médicas	2020	Especialidades médicas	2020
Acupuntura	X	Mastologia	X
Alergia / Imunologia	X	Nefrologia	
Anestesiologia		Neonatologia	
Cardiologia	X	Neurologia	X
Cirurgia Cardiovascular		Neurologia Infantil	
Cirurgia Cabeça e Pescoço		Neurocirurgia	
Cirurgia Geral	X	Obstetrícia	
Cirurgia Pediátrica		Oftalmologia	X
Cirurgia Plástica		Oncologia	
Cirurgia Torácica		Ortopedia	
Cirurgia Vascular	X	Otorrinolaringologia	X
Dermatologia	X	Pneumologia	
Endocrinologia	X	Pneumologia Infantil	
Endocrinologia Infantil	X	Proctologia	X
Fisiatria		Psiquiatria	
Gastroenterologia	X	Reumatologia	X
Geriatria		Urologia	X
Ginecologia	X	Outros	
Hematologia	X		
Infectologia	X		

II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2020

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	930	930	930	930	930	930	792	792	792	792	792	792	10.332
Sessão	1.633	1.633	1.633	1.633	1.633	1.633	1.384	1.384	1.384	1.384	1.384	1.384	18.102
Total	2.563	2.563	2.563	2.563	2.563	2.563	2.176	2.176	2.176	2.176	2.176	2.176	28.434

Especialidades não médicas	2020	Especialidades não médicas	2020
Enfermeiro	X	Psicólogo	x
Farmacêutico		Terapeuta Ocupacional	
Fisioterapeuta	X	Odontologia / Buco-Maxilo	
Fonoaudiólogo	X	Outros	
Nutricionista	x		

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2020

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	100	100	100	100	100	100	85	85	85	85	85	85	1.110
Total	100	100	100	100	100	100	85	85	85	85	85	85	1.110

II.4. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2020

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
cma (menor)	260	260	260	260	260	260	265	265	265	265	265	265	3.150
Total	260	260	260	260	260	260	265	265	265	265	265	265	3.150

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2020

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **11.724 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Endoscopia	196	196	196	196	196	196	138	138	138	138	138	138	2.004
Métodos Diagnósticos em Especialidades	778	778	778	778	778	778	468	468	468	468	468	468	7.476
Ultrassonografia	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187	187	2.244
Total	1.161	1.161	1.161	1.161	1.161	1.161	793	793	793	793	793	793	11.724

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

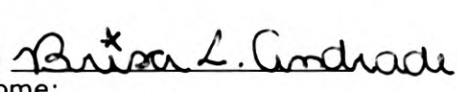
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de julho de 2020.


DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


ADRIANA BERRINGER STEPHAN
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 48.677.820-4

2) 
Nome:
R.G.: 29.827.742-6
VANDEBALDO FERREIRA REZENDE
DIRETOR TÉCNICO I
CGCSS/GGAMB